



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 0014/2022/DPMG/UBERLÂNDIA

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Defensoria Pública na Unidade de Uberlândia, no dia 31 de agosto de 2022, em razão do feriado municipal Aniversário da cidade de Uberlândia.

O Coordenador Local/Regional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, da Unidade de Uberlândia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

Considerando que o artigo 1º, inciso II, da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, estabelece que não haverá expediente na Instituição nos dias declarados feriados municipais;

Considerando que dia 31 de agosto de 2022 comemora-se a emancipação do Município de Uberlândia.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Uberlândia, no dia 31 de agosto de 2022, nos termos do artigo 4º, §1º, da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Uberlândia, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Uberlândia, 25 de agosto de 2022.

Evaldo Gonçalves da Cunha
Defensor Público
Coordenador Local/Regional da DPMG Triângulo II